



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## RESOLUÇÃO N° 09/2013

***"Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2003 e dá outras providências"***

O Presidente da Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO

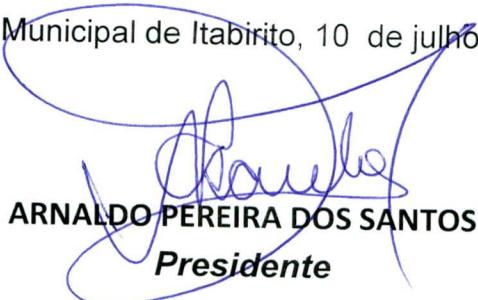
A Câmara Municipal de Itabirito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 da Constituição Federal, art. 180 da Constituição Estadual e art. 21, IX da Lei Orgânica Municipal e, amparada nas conclusões do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo sob nº 686478, APROVA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em sua integralidade, as contas do Executivo Municipal de Itabirito, no exercício de 2003.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 10 de julho de 2013.

  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

PUBLICADO em 11/07/13.

conforme Lei Municipal 2469, de 22/12/2005.

  
LUÍS FERNANDO CAROLINO XAVIER  
Secretário

Assinatura do responsável / Cargo ou Função  
Câmara Municipal de Itabirito

  
Sônia B. de Souza  
Sexta S. de Souza  
Sexta S. de Souza